



Pérola do Planalto

## Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51  
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo  
Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabber@cednet.com.br](mailto:gabber@cednet.com.br)  
CNPJ: 44.563.591/0001-80 I.E: Isento

### DECRETO Nº 3.583, DE 26 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a suplementação de recursos na execução orçamentária do exercício de 2020.

**ODILON RODRIGUES MARTINS**, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2.155, de 13 de Dezembro de 2019:

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada ao setor de Contadoria da Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos, suplementar recursos no valor de **R\$ 888.817,67 (oitocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos)**, destinados as seguintes verbas do orçamento em vigor:

#### SUPLEMENTA:

CÓDIGO	FICHA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
3.3.50.43.00	059	SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00
3.3.90.30.00	064	MATERIAL DE CONSUMO	26.669,29
3.3.90.30.00	064	MATERIAL DE CONSUMO	350.000,00
3.3.90.39.00	068	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	100.000,00
4.4.90.52.00	072	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
4.4.90.52.00	072	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00
4.4.90.52.00	072	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
4.4.90.52.00	072	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	99.960,00
3.3.90.30.00	073	MATERIAL DE CONSUMO	8.283,13
3.3.90.39.00	075	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	26.800,00
3.3.50.43.00	078	SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00
4.4.90.52.00	606	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.000,00
3.3.90.30.00	607	MATERIAL DE CONSUMO	10.105,25
<b>TOTAL R\$ .....</b>			<b>888.817,67</b>



Pérola do Planalto

## Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51  
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo  
Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabber@cednet.com.br](mailto:gabber@cednet.com.br)  
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

Artigo 2º – As despesas decorrentes da suplementação autorizada serão cobertas por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 745.857,67 (setecentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos) e Superávit Financeiro no valor de R\$ 142.960,00 (cento e quarenta e dois mil, novecentos e sessenta reais)

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 26 de maio de 2020.

ODILON RODRIGUES MARTINS

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data

PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA FREDERICO

Responsável pelo expediente da Secretaria Administrativa